



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 569, DE 18 DE AGOSTO DE 2.011.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.083,01 (SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS, UM CENTAVOS) PARA DEVOUÇÃO DE VALORES DO CONVÊNIO N.º. 608/2005 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM ANUÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais, um centavo) para devolução de valores do Convênio n.º. 608/2005 - Processo n.º. 25004.012181/2005-21 referente à aquisição de equipamentos sem anuência do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, a solicitação de devolução de valores ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) / Ministério de Saúde (MS) visa atender o Ofício n.º. 2116 MS / FNS / DICON / SP de 25 de maio de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração Anterior apontadas no Parecer Gescon n.º. 9838 de 30/11/2010.

**ARTIGO 2º** - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.083,01 (seis mil e oitenta e três reais, um centavo), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.05.00- Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 6.083,01  
10.301.0006.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Fonte 01 – Ficha 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

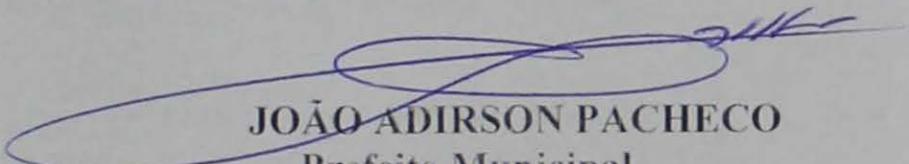
**ARTIGO 3º** - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.083,01
- 27.813.0004.1.040 – Manutenção do Departamento Cultura, Lazer e Turismo
- Fonte 01 – Ficha 604

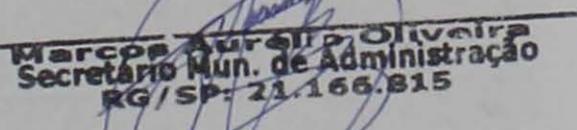
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 18 de agosto de 2.011.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
 \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_ Livro nº. \_\_\_\_\_  
 e Publicado por afixação, no quadro  
 da Sede desta P.M., conforme art.99  
 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
 Secretário Mun. de Administração  
 RG/SP: 21.166.815

Quarta-feira, 24 de agosto de 2011

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### LEI

**LEI Nº 569, DE 18 DE AGOSTO DE 2.011,** "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.083,01 (SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS, UM CENTAVO) PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº. 608/2005 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM ANUÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LEI Nº 570, DE 18 DE AGOSTO DE 2.011,** "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.878,55 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº. 608/2005 REFERENTE À NÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM TEMPO HÁBIL NO MERCADO DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FORMALIZADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LEI Nº 571, DE 18 DE AGOSTO DE 2.011,** "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.047,00 (DOZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta Lei Ordinária esta afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Santo do Turvo, 18 de agosto de 2011

**DIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

RECEITA MUNICIPAL DO MÊS DE JULHO DE 2011  
ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$
Imposto Predial e Territorial Urbano	RS 20.070,09
Sobre Renda Retida na Fonte	RS 7.462,83
Sobre Transmissão Bens Imóveis (inter Vivos)	RS 9.991,49
Sobre Serviços ISS Q N	RS 723.602,37
Sobre Exercício do Poder de Polícia	RS 2.342,64
Sobre Prestação de Serviços	RS 12.821,52
Sobre Contribuições	RS 3.789,90
Sobre Patrimonial	RS 16.359,84
Sobre Serviços	RS 59.688,02
Sobre Transferência Correntes- F.P.M	RS 664.035,28
Sobre Transferência Correntes- I.T.R	RS 206,72
Sobre Transferência Correntes- ICMS	RS 555.986,14